



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 10.010/2018, em 12 de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora ISABEL LOPES MILANI, portadora do RG nº 14.671.661, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida através da Portaria nº 1.718, de 03 de maio de 1999, afastamento no período de 19 de novembro de 2018 à 27 de novembro de 2018, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo da pontuação para efeito de contagem de tempo de serviço, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de novembro de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos